



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (46) 3252-8000

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2018**

**“Revoga a Lei Municipal nº 2.132/2008 de 19 de Julho de 2008.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.132/2008, que autorizou o Executivo Municipal da época, a efetuar permuta de terreno no quadro urbano deste município, com a pessoa de PAULIANO DLUGOSS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DEZEMBRO DE 2018.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 7287, Pág. 32,  
Em 15/12/2018 Jornal: Diário Sudoeste